



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 046/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 840.891,23 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.114 BRITAGEM DE ESTRADAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.(318).R\$ 840.891,23

TOTAL.....R\$ 840.891,23

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por excesso de arrecadação no valor de R\$ 494.891,23 e de acordo com a redução da seguinte dotação do orçamento em execução no valor de R\$ 346.000,00, as quais somadas totalizam o valor de R\$ 840.891,23 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....(53).....R\$ 346.000,00

TOTAL.....R\$ 840.891,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 23 de Junho de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


Andrielle Mignoni
Metrícula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C.

APROVADO

23 / 06 / 2021

Por *Imani midode*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 046/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 046/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 840.891,23 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação outros serviços de terceiro pessoa jurídica no projeto atividade para britagem de estradas.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal